



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 004/2002

Súmula: Autoriza a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I :-

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 513.160,85 (Quinhentos e treze mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), destinados à atender despesas não constantes do Orçamento-Programa em execução, com as seguintes classificação:

0400.0000000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0403.0000000000.000	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil	
0403.1200000000.000	EDUCAÇÃO	
0403.1236100000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
0403.1236100180.000	Programa de Ensino Fundamental	
0403.1236100182.154	Escola Municipal de Ivaiporã	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....:	2.000,00
3.1.9.0.09.00	Salário Família.....:	300,00
3.1.9.0.11.05	Vencimentos/Salários de Servidores.....:	170.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais.....:	5.000,00
3.3.9.0.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....:	5.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo.....:	25.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	1.500,00
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações.....:	125.997,25
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanentes.....:	45.600,00
TOTAL.....		380.397,25

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1630/02
Ivaiporã, 25 de 03 de 2002
foziani guero

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada
Em, 01 / 04 / 2002
lido

Reunião Ordinária
1ª Discursão
Câmara de Vereadores

Pedido de Jirfepia de
Interstício pelo vereador
Eder Lopes Bueno
lido

APROVADO por unanimidade

Em, 01 / 04 / 02
Ata(s) n.º 2.043

foziani guero

Leonilda Jori
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
2ª Discursão
Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 01 / 04 / 02
Ata(s) n.º 2.044

foziani guero

Reunião Extraordinária
3ª votacao

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 02/04/2002
Ata(s) n.º 2.045

lido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

0400.0000000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0403.0000000000.000	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil	
0403.1200000000.000	EDUCAÇÃO	
0403.1236100000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
0403.1236100180.000	Programa de Ensino Fundamental	
0403.1236100182.155	Escola Municipal de Jacutinga	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....	1.000,00
3.1.9.0.09.00	Salário Família.....	800,00
3.1.9.0.11.05	Vencimentos/Salários de Servidores.....	40.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais.....	2.368,00
3.3.9.0.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	1.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo.....	6.446,80
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações.....	15.430,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanentes.....	4.772,00
TOTAL.....		72.816,80

0400.0000000000.000	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0403.0000000000.000	Gerência de Ensino Fundamental e Educação Infantil	
0403.1200000000.000	EDUCAÇÃO	
0403.1236100000.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
0403.1236100180.000	Programa de Ensino Fundamental	
0403.1236100182.156	Escola Municipal de Alto Porã	
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.9.0.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....	2.000,00
3.1.9.0.09.00	Salário Família.....	500,00
3.1.9.0.11.05	Vencimentos/Salários de Servidores.....	15.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais.....	1.000,00
3.3.9.0.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	4.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo.....	16.446,80
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações.....	15.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanentes.....	5.000,00
TOTAL.....		59.946,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

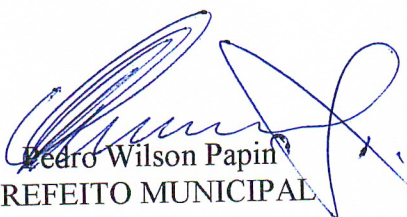
- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

ART. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a se utilizar dos mencionados no artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, os quais serão discriminados nos respectivos Decretos de abertura.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dois. (25.03.2002)


Pedro Wilson Papin
PREFEITO MUNICIPAL

10-11-12

10

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Este relatório objetiva demonstrar o Impacto Orçamentário e Financeiro, de despesas de investimentos e de caráter continuado, criadas em decorrência do processo de municipalização das Escola Raul Rodrigues Gomes, situada na sede do Município de Ivaiporã, Escola do Distrito do Jacutinga e Escola do Distrito de Alto Porã que, doravante passam a ser de responsabilidade do Município.

O Relatório faz-se necessário por se tratar de despesas que não constam do Orçamento-Programa do Município, para o exercício financeiro de 2002, bem como cumprir o que determina a Legislação em vigor, especificamente a Lei de Responsabilidade Fiscal – *Lei Complementar n.º 101/00* – que determina em seu artigo 16. os seguintes:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O artigo citado, em realidade regulamenta os *Incisos I e II*, do artigo 167 da Constituição Federal, que proíbem o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual e, ainda, a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais. Por outro lado, exige compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

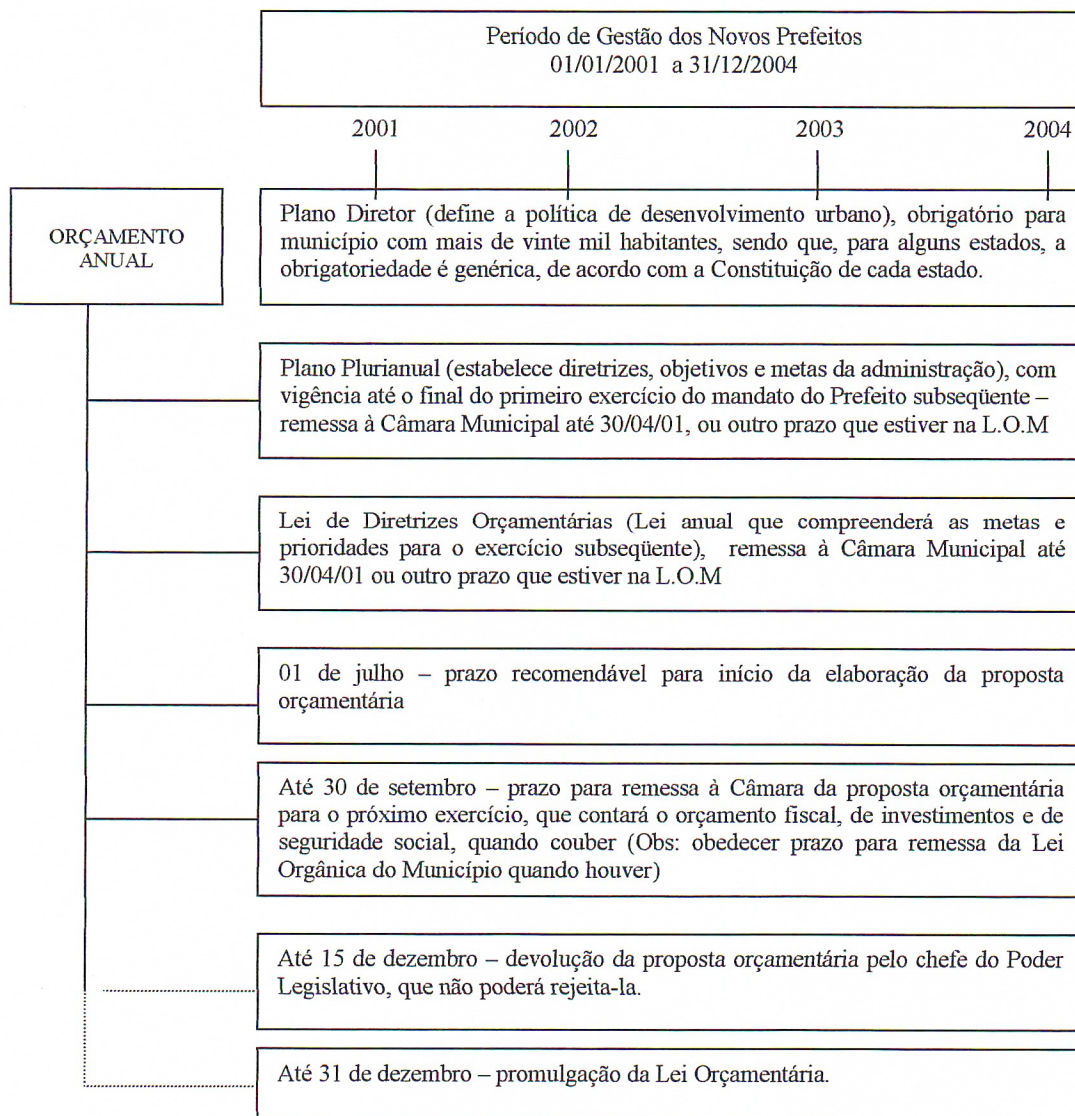
- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

1. JUSTIFICATIVAS

Partindo do que determina a legislação, o Projeto de Municipalização tem acolhida nas duas Leis que antecede o Orçamento, PPA e LDO. E, o Orçamento-Programa do Município, obedece aos princípios da Lei n.º 4320/64 de 17 de março de 1964, pois, foi elaborado seguindo ao ciclo orçamentário, que consiste no seguinte:

As fases do Processo de Planejamento e Orçamento Municipal



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS

RECEIVED

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Analisando a figura acima, depreende que é aconselhável começar a elaboração do orçamento, a partir do dia primeiro de julho do exercício anterior à sua operacionalização, e ser encaminhado até o dia 31 de agosto para discussão e aprovação. Isto é, se a LOM – Lei Orgânica Municipal, não estabeleceu um prazo diferente daquele assegurado pela Constituição Federal.

No Município de Ivaiporã, o Orçamento-Programa para o exercício de 2002, foi elaborado e encaminhado para discussão e aprovação obedecendo a tais prazos. Decorre que, o processo de municipalização foi iniciado no final do exercício de 2001, período em que o orçamento para o exercício financeiro de 2002, já tinha sido aprovado. Portanto, a necessidade do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro faz-se necessário.

Processo de Municipalização

Com o processo de municipalização, o Município em contrapartida recebeu do Estado por cessão de uso, o prédio onde funciona a Escola Raul Rodrigues Gomes, Escola Estadual do Distrito de Jacutinga e Escola Estadual do Distrito de Alto Porá, as quais receberam as seguintes denominações, aprovadas pela Câmara de Vereadores de Ivaiporã, como segue:

NOME ANTERIOR	N. DA LEI	DATA	NOVA DENOMINAÇÃO
Escola Estadual Raul Rodrigues Gomes	1162/02	07/03/2002	Escola Municipal Ivaiporã
Escola Estadual do Distrito de Jacutinga	1162/02	07/03/2002	Escola Municipal Jacutinga
Escola Estadual do Distrito de Alto Porá	1162/02	07/03/2002	Escola Municipal Alto Porá



Page 1 of 1

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10

10/10/2010 10:10:10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Escola Municipal Ivaiporã

Além dos prédios que foram cedidos, o município recebeu toda a instalação - *mobiliários*, para atender todos os alunos que pertenciam às Escolas Estaduais. A Escola denominada Escola Municipal Ivaiporã, conta com 558 alunos, 29 professores; sendo: 10 professores pertencente ao FUNDEF – 60% (sessenta por cento), 01 professor do quadro de extinção, 03 professores contratados e 15 professores cedidos pelo Estado. Além do quadro de professores existem ainda, 9 serventes; sendo: 05 contratados, 01 estatutária e 03 cedidos pelo Estado.

Com a municipalização, além do impacto social, tornou-se prioridade para o município, a reforma do prédio e o mobiliário, para que o estabelecimento, pudesse oferecer condições físicas adequadas ao bom desenvolvimento da aprendizagem do aluno.

Impactos Orçamentários

A seguir passaremos a discriminar as despesas correntes e as de capital necessárias, para a realização e/ou operacionalização dos estabelecimentos, municipalizados:



THE HISTORY OF THE UNITED STATES

OF THE UNITED STATES OF AMERICA

BY

JOHN F. JOHNSON

OF THE

UNITED STATES OF AMERICA

AND

OF THE

UNITED STATES OF AMERICA

AND

OF THE

UNITED STATES OF AMERICA

AND

OF THE

UNITED STATES OF AMERICA

AND

OF THE

UNITED STATES OF AMERICA

AND

OF THE

UNITED STATES OF AMERICA

AND

OF THE

UNITED STATES OF AMERICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

QUADRO 1. - ESCOLA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ELMENTO DESPESA	CATEGORIA – DESPESAS CORRENTES	VALOR
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....:	2.000,00
3190.09.00	Salário Família.....:	300,00
3190.11.05	Vencimentos/Salários de Servidores.....:	170.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais.....:	5.000,00
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....:	5.000,00
3390.30.00	Material de Consumo.....:	25.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	1.500,00
4490.51.00	Obras e Instalações.....:	125.997,25
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	45.600,00
TOTAL.....:		380.397,25

Escola Municipal de Jacutinga

Com relação a Escola Municipal de Jacutinga, além das despesas com a concessão do prédio, a escola conta hoje com 129 alunos e 07 professores; sendo: 05 professores pertencente ao FUNDEF – 60% sessenta por cento e 02 professores cedido pelo Estado. Conta também com 03 serventes efetivos do Município.

Com a municipalização, além do impacto social, tornou-se prioridade para o município, assim como a Escola Municipal Ivaiporã, a reforma do prédio e do mobiliário, já que as instalações e equipamentos do prédio, não oferecem condições físicas adequadas para o desenvolvimento da aprendizagem do aluno. Portanto, as seguintes despesas serão necessárias, tanto para investimentos iniciais, como para a manutenção e despesas de caráter continuado.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5720 S. UNIVERSITY AVE.

CHICAGO, ILL. 60637

TEL: 773-936-3700

FAX: 773-936-3700

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

PHYSICS 311

LECTURE 1

MECHANICS

1.1. Kinematics

1.2. Dynamics

1.3. Energy

1.4. Momentum

1.5. Rotational Motion

1.6. Oscillations

1.7. Waves



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

QUADRO 2. - ESCOLA MUNICIPAL DE JACUTINGA

ELMENTO DESPESA	CATEGORIA – DESPESAS CORRENTES	VALOR
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....:	1.000,00
3190.09.00	Salário Família.....:	800,00
3190.11.05	Vencimentos/Salários de Servidores.....:	40.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais.....:	2.368,00
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....:	1.000,00
3390.30.00	Material de Consumo.....:	6.446,80
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações.....:	15.430,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	4.772,00
TOTAL.....:		72.816,80

Escola Municipal de Alto Porã

Com relação a Escola Municipal de Alto Porã, além das despesas com a concessão do prédio, a escola conta hoje com 92 alunos e 06 professores; sendo: 04 professores cedidos pelo Estado e 02 professores contratados. Conta também com 01 serventes cedido pelo Estado.

Com a municipalização, além do impacto social, tornou-se prioridade para o município, a reforma do prédio, bem como do mobiliário, já que as instalações e equipamentos do prédio, não oferecem condições físicas adequadas para o desenvolvimento da aprendizagem do aluno. Portanto, as seguintes despesas serão necessárias, tanto para investimentos iniciais, como para a manutenção e despesas de caráter continuado.

9
D
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

QUADRO 3. - ESCOLA MUNICIPAL DE ALTO PORÃ

ELMENTO DESPESA	CATEGORIA – DESPESAS CORRENTES	VALOR
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado.....:	2.000,00
3190.09.00	Salário Família.....:	500,00
3190.11.05	Vencimentos/Salários de Servidores.....:	15.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais.....:	1.000,00
3390.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes.....:	4.000,00
3390.30.00	Material de Consumo.....:	16.446,80
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	1.000,00
4490.51.00	Obras e Instalações.....:	15.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	5.000,00
TOTAL.....	:	59.946,80

O valor total com as despesas Correntes e de Capital que envolvem as três Escolas, somam R\$. 513.160,85 (Quinhentos e treze mil, cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) anuais.

Com relação ao impacto orçamentário, esclarecemos que as dotações orçamentárias para acudir às despesas acima, serão utilizados do Item III, do artigo 43 da Lei n.º 4320/64, ou seja, cancelamento parcial e/ou total de dotação, discriminada abaixo:

QUADRO 4 – DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA A SER CANCELADA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR
0402.12361000172.012 – 3370.41.00	Encargos com o FUNDEF/Contribuições	1.042.880,00
TOTAL.....	:	1.042.880,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

O cancelamento desta dotação não inviabilizará a execução do orçamento, em razão da alteração no orçamento fiscal, quanto ao novo *modus operandi* da contabilização do FUNDEF, conforme Portaria n.º 328/01 de 27 de agosto de 2001.

Impactos Financeiros

Os recursos financeiros para fazer face às despesas projetadas, terão origem aproximadamente, 66% de recursos do FUNDEF, repassados pelo Estado, conforme Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Financeira, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Município de Ivaiporã. E o restante de recursos repassados pelo município, pela diferença dos 15% (quinze por cento), que representam os 10% repassados pelo município e as aquelas receitas que sofrerão descontos integrais de 25%, conforme estabelece a Constituição Federal.

As transferências dos Órgãos Multiplogovernamentais, correspondem dos seguintes:

O custo aluno para o ano de 2002 do Paraná é de R\$. 700,00

A receita anual das Escolas Municipalizadas será calculada da seguinte forma:

QUADRO 5. - TRANSFERÊNCIAS DE RECEITAS – EFETIVAS

ESCOLAS	Números/Alunos	Custo/Aluno	Receita/Anual	Receita/Mês
Escola Municipal Ivaiporã	486	700,00	340.200,00	28.350,00
Escola Municipal Jacutinga	109	700,00	76.300,00	6.358,33
Escola Municipal Alto Porã	92	700,00	64.400,00	5.366,67
TOTAIS.....:	687	700,00	480.900,00	40.074,99

4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Com relação aos recursos próprios do Município, para complementar o valor das despesas, perfazem o total de R\$. 32.260,85 (Trinta e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

Com a municipalização, serão atendidos mais 72 alunos de Pré-Escola que não recebem nenhum tipo de repasse do FUNDEF, já incluídos nas despesas projetadas.

Com relação às projeções para os anos subseqüentes, estes serão recalculados e incluídos nas próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais.

Portanto, espera-se que o projeto, bem como as justificativas ora alinhavadas tenha acolhida nesta Casa de Leis, para que o município possa cumprir com sua obrigação maior, a Educação.

Pedro Wilson Papin
PREFEITO MUNICIPAL

Small handwritten notes and markings in the top right corner, including the number "9" and some illegible characters.

1941-1942

1943-1944

1945-1946

1947-1948

1949-1950

1951-1952

1953-1954

1955-1956

1957-1958

1959-1960

1961-1962

1963-1964

1965-1966

1967-1968

1969-1970

1971-1972

1973-1974

1975-1976

1977-1978

1979-1980

1981-1982

1983-1984

1985-1986

1987-1988

1989-1990

1991-1992

1993-1994

1995-1996

1997-1998

1999-2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

- ESTADO DO PARANÁ -

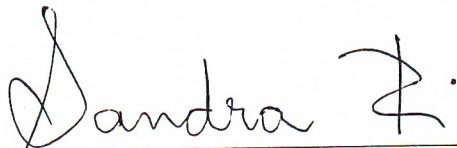
Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 E-mail:

Ivaiporã, 19 de março de 2002.

DECLARAÇÃO

Sandra Maria Papin Rodrigues, portadora do RG. Nº 3.361.421-0, Diretora do Departamento Municipal de Educação, declara para devidos fins estar ciente quanto ao orçamento das escolas municipais: Ivaiporã, Alto Porã e Jacutinga, bem como de acordo com a previsão de gastos lançada em cada escola e que a utilização do mesmo se fará de acordo com o repasse de FUNDEF e necessidade de cada escola.

Por ser verdade, firmo o presente.



SANDRA MARIA PAPIN RODRIGUES
DIRETORA DO DEPTO MUL. DE EDUCAÇÃO



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Projeto de Lei nº. 004/2002 do Executivo.

SÚMULA: - Autoriza a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências..

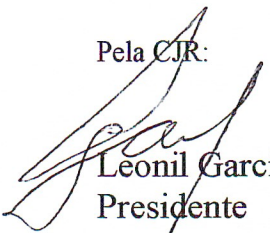
PARECER

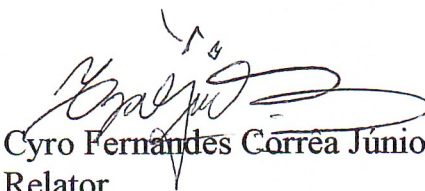
As Comissões acima mencionadas, ao examinarem o Projeto de Lei, em pauta, concluíram ser o mesmo lógico e constitucional, esta redigida dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, as Comissões resolvem emitir Parecer favorável pela sua aprovação.

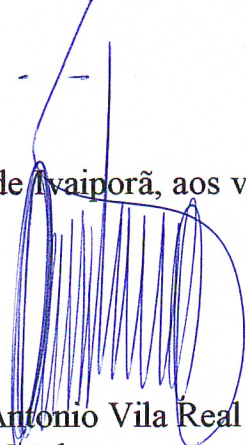
É O PARECER.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dois.

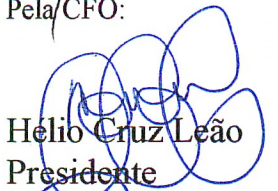
Pela CJR:

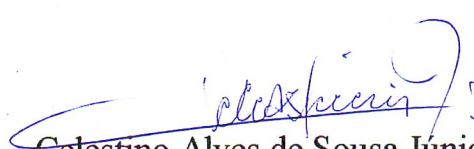

Leonil Garcia
Presidente

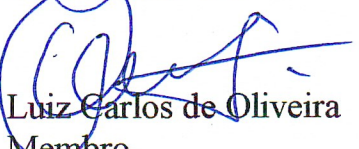

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Relator


Antonio Vila Real
Membro

Pela CFO:


Hélio Cruz Leão
Presidente


Celestino Alves de Sousa Júnior
Relator


Luiz Carlos de Oliveira
Membro

2



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2002 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

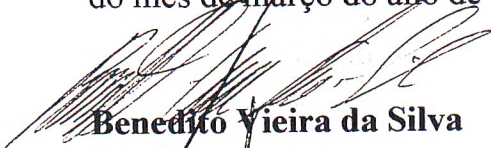
CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Reuniões Extraordinária, dias 01/abril/2002, após a Reunião Ordinária e 02/abril/2002, as 09:00 horas, para tratar da seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº. 04/2002 do Executivo.

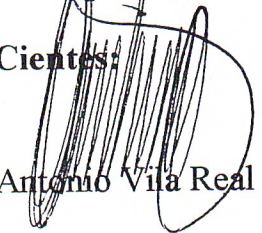
SÚMULA: - Autoriza a abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

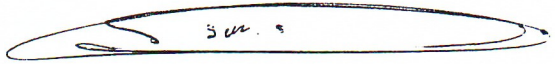
Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dois.

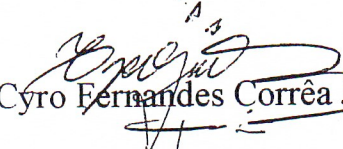

Benedito Vieira da Silva
Presidente

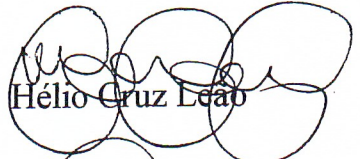

Mario Hort
1º. Secretário

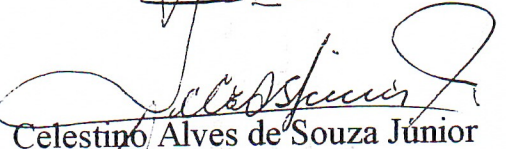
Cientes:

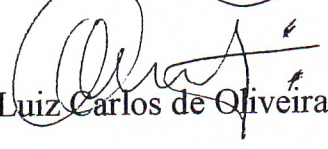

Antonio Vila Real

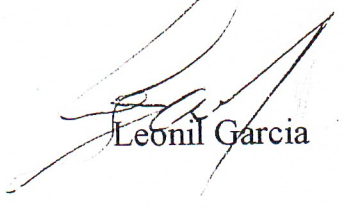

Eder Lopes Bueno


Cyro Fernandes Corrêa Júnior


Hélio Cruz Leão


Celestino Alves de Souza Júnior


Luiz Carlos de Oliveira


Leonil Garcia

